

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE LEILÃO/ALIENAÇÃO E DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.** 25ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba (PR). Rua Mateus Leme, 1142, 13º andar, Centro Cívico. Curitiba (PR). CEP 80530-010. Fone: (41) 3221-9525. E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br. Autos de Cumprimento de Sentença nº **0003846-98.2013.8.16.0179**. **Exequente:** COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. **Executado:** LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito, Marcelo Mazzali, faz saber a todos que lerem o presente edital e/ou que dele tiverem conhecimento, que fará realizar alienação judicial, sob a forma de leilões eletrônicos, junto aos autos do processo ora indicado, estes que serão disciplinados pelas regras constantes do presente ato convocatório. **Leiloeiro Oficial designado:** JORGE FERLIN DALE NOGARI DOS SANTOS. Matrícula 606/98 (JUCEPAR). Rua Chanceler Lauro Muller, nº 35, Bairro Parolin. Curitiba (PR). CEP 80.220-330. Fones: 41 3333-1515 e 41 3333-2020. [www.nogarileiloes.com.br](http://www.nogarileiloes.com.br). [gerencia@nogari.com.br](mailto:gerencia@nogari.com.br). **1º Leilão, em 02 de março de 2020, às 14 horas; 2º Leilão, em 09 de março de 2020, às 14 horas.** Caso não haja expediente forense nas datas designadas, o (s) ato (s) de alienação judicial fica (m) transferido (s) para o próximo dia útil, no mesmo horário e local. **Modalidade dos leilões:** eletrônica (somente online). **Endereço dos leilões:** [www.nogarileiloes.com.br](http://www.nogarileiloes.com.br). **Normas gerais do leilão eletrônico:** os interessados deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro com, pelo menos, 48 horas de antecedência. O cadastramento para esta finalidade importa em total e irrestrita aceitação das condições deste edital, do termo de adesão exibido no site, da Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, atos normativos estes que integram o edital independentemente de transcrição e obrigam o usuário à sua prévia leitura e conhecimento. A veracidade das informações cadastrais é de exclusiva responsabilidade dos usuários, sob pena de sanções civis e criminais. Os Leilões ocorrerão unicamente na modalidade eletrônica, pela plataforma hospedada em [www.nogarileiloes.com.br](http://www.nogarileiloes.com.br), através da qual poderão participar somente os licitantes devidamente cadastrados, mediante as instruções contidas no Termo de Adesão, previamente aceito pelos mesmos, com conta ativa, com login (apelido) e senha próprios e intransferíveis. Os lances eletrônicos poderão ser ofertados durante o período entre as datas e horários de abertura e de encerramento. Independentemente de o licitante receber qualquer comunicação do sistema, indicando a superação de seu lance por outro de licitante adverso, é de inteira responsabilidade do participante acompanhar a evolução dos lances e ofertar seus próprios, durante a abertura e encerramento, e, igualmente, após o horário de encerramento, quando o sistema acrescenta ou prorroga o tempo de três minutos a cada novo lance. Encerrada a contagem de três minutos, a partir do último lance, o sistema encerrará a arrematação para o lote em andamento. A concretização dos lances ofertados em ambiente virtual se dará no momento em que o provedor do leiloeiro captá-los e não no momento da emissão do comando digital pelo usuário/participante, podendo haver atraso (*delay*). O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais lances ofertados antes do fechamento do pregão e recebidos em seu provedor depois do mesmo fechamento. O comitente e o leiloeiro não são responsáveis por eventuais problemas técnicos ou de conexão que, porventura, impossibilitem a oferta e/ou captura de lances no ambiente virtual. O Leiloeiro se isenta de quaisquer responsabilidades quanto a lances ofertados nos últimos segundos não computados pelo sistema devido ao tempo de *delay*. Portanto, cabe aos interessados ofertar os lances dentro de período seguro de tempo para que os mesmos sejam computados. **Legislação aplicável:** Código de Processo Civil (artigos 879 e ss.), Resolução nº 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça, Instrução Normativa nº 05/2018, da Corregedoria Geral de Justiça do TJ/PR, Provimento nº 282/2018 e alterações, da Corregedoria Geral da Justiça do TJ/PR, Decreto nº 21.981/1932 e alterações, Instrução Normativa DREI nº 17/2013 e alterações, Lei Estadual nº 19.140/2017 (PR) e artigo 358, do Código Penal. **DOS BENS: LOTE 01:** veículo CHEVROLET/CLASSIC 1.0L LS, de cor branca, ano/modelo 2011/2011, bicombustível, de placas ATX –

8380, chassi 9BGSU19F0BB310295, RENAVAM 00324914873. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR, no valor de R\$ 5.622,62 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 16.570,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta reais).** **LOTE 02:** motocicleta HONDA/NXR150 BROS KS, de cor preta, ano/modelo 2010/2011, bicombustível, de placas ATK-0271, chassi 9C2KD0560BR502474, RENAVAM 00271234474. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR, no valor de R\$ 2.358,57 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).** **LOTE 03:** veículo GM/CLASSIC LIFE, de cor branca, ano/modelo 2009/2010, bicombustível, de placas ARO-6076, chassi 9BGS1910AB126087, RENAVAM 0015.620519-0. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR, no valor de R\$ 5.646,08 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 14.800,00 (catorze mil e oitocentos reais).** **LOTE 04:** veículo GM/CORSA HATCH JOY, de cor branca, ano/modelo 2008/2009, bicombustível, de placas ARD-5307, chassi 9BGXL68609C138231, RENAVAM 0013.3612120. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR no valor de R\$ 5.619,73 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).** **LOTE 05:** veículo GM/CORSA HATCH JOY, de cor branca, ano modelo 2008/2009, bicombustível, de placas ARD-3485, chassi 9BGXL68609C138567, RENAVAM 00133433560. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR no valor de R\$ 5.194,16 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).** **LOTE 06:** veículo VW/GOL 1.0, de cor branca, ano/modelo 2007/2007, bicombustível, de placas AOL-4385, chassi 9BWCA05W97P062608, RENAVAM 0090.933008-5. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR no valor de R\$ 6.578,72 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).** **LOTE 07:** veículo FORD/COURIER 1.6 L, de cor branca, ano/modelo 2004/2005, movida a gasolina e gás veicular, de placas AML-0645, chassi 9BFNSZPPA5B972755, RENAVAM 0084.626422-6. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR no valor de R\$ 1.744,97 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).** **LOTE 08:** motocicleta HONDA/CG 125 TITAN KS, de cor azul, ano/modelo 2002/2003, movida a gasolina, de placas AKQ-5187, chassi 9C2JC30103R149969, RENAVAM 0079.610400-0. **ÔNUS:** pendências anotadas junto ao DETRAN/PR no valor de R\$ 702,58 (consulta em 05/12/2019). **Avaliação: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).** **Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados. Das condições para o 1º leilão:** no primeiro leilão não serão aceitos lances por preço inferior a 100% (cem por cento) do valor das respectivas avaliações. No primeiro leilão, em nenhuma hipótese, os bens serão arrematados por preço inferior ao das avaliações. **Das condições para o 2º leilão:** os lotes, porventura, não arrematados no primeiro leilão, serão levados a segundo leilão, hipótese em que não serão aceitos lances por preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor das respectivas avaliações. No segundo leilão, em nenhuma hipótese, os bens serão arrematados por preço inferior à metade das avaliações. **Da forma de pagamento:** em qualquer das praças o pagamento do lance acatado/vencedor, será feito à vista, em moeda corrente nacional, por meio de depósito em conta judicial vinculada ao processo, sem prejuízo da comissão de leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. Não serão admitidos lances para pagamento parcelado. **Do critério de aferição dos lances vencedores:** será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo para cada uma das praças. No caso de igualdade de oferta, terá preferência o cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem. Eventuais propostas para a aquisição dos lotes de forma parcelada não suspenderão os leilões e deverão ser formuladas por escrito, em atendimento às regras do artigo 895, do Código de Processo Civil. **Das condições de entrega dos bens arrematados:** conforme a Resolução nº 236/2016, do CNJ, os bens serão alienados e entregues no estado em que se encontram, sendo responsabilidade dos interessados realizarem prévia vistoria e presumindo-se que, por ocasião dos lances, já a tenham feito. Tratando-se a alienação judicial a hipótese é de aquisição originária da propriedade, de modo que os bens serão entregues livres e desembaraçados. Cabe aos interessados a vistoria prévia dos bens, se assim entenderem. Eventuais defeitos e/ou características, ainda que não

observadas ou informadas neste edital, não se constituem em argumento e/ou justificativa para reclamação após os arremates ou mesmo desistência da (s) proposta (s). **Das despesas e ônus do arrematante:** serão do arrematante todos os ônus relativos à transferência de propriedade dos bens arrematados, custos e despesas processuais de expedição de carta de arrematação e congêneres, bem como para remoção e transporte dos bens móveis de seus respectivos locais de depósito. No caso de bens móveis, o adquirente também arcará com o imposto (ICMS) incidente sobre a venda, bem como deverá promover a remoção no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da expedição da carta de arrematação, mediante prévio agendamento de data e horário, sob pena de arcar com os custos do depositário. A ordem de entrega do bem móvel será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante/adquirente, bem como realizado o pagamento do ICMS, da comissão do leiloeiro e das demais despesas previstas em edital. **Da vistoria, visitação e esclarecimento de dúvidas:** com o leiloeiro e/ou a sua equipe de apoio através dos contatos indicados neste edital. **Da adesão aos termos do edital e da legislação aplicável:** a adesão ao presente pressupõe irrevogável aceitação das normas e condições descritas neste edital e nas normativas legais e infralegais aplicáveis à espécie, estas que, ainda que não transcritas neste instrumento, o integram para todos os fins e efeitos de direito. **Comissão do leiloeiro:** 5% (cinco por cento) do valor obtido com a venda, pelo (s) arrematante (s), sem prejuízo do principal. Em caso de acordo, remissão ou perdão da dívida, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o preço da avaliação a ser paga pelo executado, como condição prévia para a sentença homologatória. Em caso de desistência da execução ou adjudicação, a comissão será de 02% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo exequente, como condição prévia, sob pena de não homologação ou não expedição da carta de adjudicação. Não será devida a comissão do leiloeiro, mas somente o ressarcimento das despesas efetuadas para realização do ato, bem como de remoção, guarda e conservação do bem, em caso de resultado negativo da (s) hasta (s) pública (s). **Forma de pagamento da comissão do leiloeiro:** à vista, no ato da arrematação, por depósito bancário eletrônico. **Das intimações:** fica (m) desde logo intimada (s), de todo conteúdo deste edital, a (s) parte (s) (parágrafo único do artigo 889, do Código de Processo Civil), sócios e representantes legais (no caso de pessoa jurídica), eventuais cônjuges/conviventes, advogados, credores hipotecários, condôminos e demais interessados, bem como todas as pessoas arroladas no artigo 889, do Código de Processo Civil, que porventura não forem encontrados para intimação pessoal, bem como que poderão oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, no prazo de 05 (cinco) dias, observando-se o disposto nos artigos 880, 886 e 887, todos do Código de Processo Civil. Assinado o auto pelo juiz e pelo arrematante a venda será considerada perfeita e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, do artigo 903, do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e \_\_\_\_\_.

**Marcelo Mazzali**  
**Juiz de Direito**